

AVISO Nº 1/2019

ESTAGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontram abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso na página eletrónica da Câmara Municipal de Elvas, as candidaturas ao procedimento de recrutamento e seleção de estagiário(s), do(a) Câmara Municipal de Elvas, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 214/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, identificam-se de seguida as ofertas de estágio:

Refª estágio	Nº estágios	Designação da licenciatura:
A	1	Enfermagem de Veterinária
B	2	Gestão/ Contabilidade e Auditoria
C	1	Gestão de Recursos Humanos

3. Planos dos estágios: Os planos de estágio apresentam-se em anexo.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- A. Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;
- B. Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Local de realização dos estágios: Município de Elvas

7. Duração dos estágios: 12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

Estagiário nível 6 – 719,00€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários: Critérios de ponderação dos métodos de seleção:

Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Individual (EI)

9.1. Avaliação Curricular (AC)

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até as centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos fatores dispostos no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril:

- a) Habilitação académica - HA
- b) Formação profissional-FP

Cofinanciado por:

- C) Classificação Final Obtida
- d) Experiência profissional-EP

E de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + CFO + FP + EP) / 4$$

em que:

HA= habilitação académica:

Habilitação académica de grau exigido à candidatura (Licenciatura): 15 valores

Mestrado em estreita relação com a área de estágio a que se candidata: 18 valores.

Doutoramento em estreita relação com a área de estágio a que se candidata: 20 valores.

CFO – A classificação de fim de licenciatura, classificada de 0 a 20 valores

FP=Formação Profissional:

Apenas será considerada a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de estágio. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Formação Profissional:	Valoração:
Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área	5 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem até 20 horas	10 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 21 horas e 40 horas	12 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 41 horas e 60 horas	14 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 61 horas e 80 horas	16 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem mais de 80 horas	20 valores

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que no respetivo certificado não conste o número de horas de duração da ação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias.

EP=Experiência Profissional:

Pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os estágios em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas pelo candidato e a área do estágio. Apenas será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à área do estágio, que se encontre devidamente comprovado:

Cofinanciado por:

Experiência Profissional:	Valoração:
Experiência inferior a 1 ano	10 valores
Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos	15 valores
Experiência superior a 2 anos	20 valores

9.2 - Entrevista Individual (EI):

Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o painel de entrevistadores e o entrevistado.

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da soma das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros, cada uma das quais com valoração máxima de 5 valores.

- A. Conhecimentos da função - C
- B. Perfil para a função - P
- C. Relacionamento Interpessoal - RI
- D. Motivação e Interesse Profissional - M

E de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = C + P + RI + M$$

Em que:

A. Conhecimento da Função: considerar-se-á neste item o conhecimento das funções de acordo com o plano de estágio.

- Demonstrou possuir elevado conhecimento da função – 5 valores
- Demonstrou possuir bom conhecimento da função – 4 valores
- Demonstrou possuir satisfatório conhecimento da função – 3 valores
- Demonstrou possuir reduzido conhecimento da função – 2 valores
- Demonstrou possuir insuficiente conhecimento da função – 1 valor

B. Perfil para a função

- Demonstrou elevado perfil para a função – 5 valores
- Demonstrou bom perfil para a função – 4 valores
- Demonstrou satisfatório perfil para a função – 3 valores
- Demonstrou reduzido perfil para a função – 2 valores
- Demonstrou insuficiente perfil para a função – 1 valor

C. Relacionamento Interpessoal

- Demonstrou possuir nível elevado de relacionamento interpessoal – 5 valores
- Demonstrou possuir nível bom de relacionamento interpessoal – 4 valores
- Demonstrou possuir nível satisfatório de relacionamento interpessoal – 3 valores
- Demonstrou possuir nível reduzido de relacionamento interpessoal – 2 valores
- Demonstrou possuir nível insuficiente de relacionamento interpessoal – 1 valor

Cofinanciado por:

D. Motivação e Interesse Profissional

- Demonstrou elevada motivação e interesse para a função – 5 valores
- Demonstrou boa motivação e interesse para a função – 4 valores
- Demonstrou satisfatória motivação e interesse para a função – 3 valores
- Demonstrou reduzida motivação e interesse para a função – 2 valores
- Demonstrou insuficiente motivação e interesse para a função – 1 valor

Por cada entrevista individual será elaborada uma ficha contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles.

9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

9.4. Preferência aos candidatos residentes na área do município: De acordo com o preceituado no nº 6 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 46/2019, de 10 de abril, em situações de igualdade de valoração, têm preferência os candidatos residentes na área do Município de Elvas

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas nos 10 (dez) dias uteis seguintes à publicitação do presente aviso na página eletrónica da Câmara Municipal e Elvas, isto é, entre 13/10/2019 e 25/10/2019.

11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) e também no site da Câmara Municipal de Elvas, www.cm-elvas.pt, *sob pena de exclusão*.

11.1- A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada de curriculum vitae detalhado e, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos, dentro do prazo estipulado para o efeito:

Cofinanciado por:

- a) Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou da sua não existência;
- b) Cópia do certificado de habilitações (licenciatura) onde conste a respetiva classificação;
- c) Cópia do certificado de mestrado ou doutoramento, se aplicável;
- d) Cópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo numero e horas ou, no caso de ações de muito curta duração como seminários e afins, a data de realização, se aplicável;
- e) Cópia dos comprovativos da experiência profissional, se aplicável;
- f) Cópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60%, quando aplicável.
- g) Declaração do IEFP, comprovativa da situação de desempregado.

11.2 – As candidaturas deverão referir expressamente a referencia de estagio a que se candidata, não sendo consideradas as candidaturas que não a identifiquem corretamente. No caso de se candidatar a mais do que um estagio, deverá proceder à formalização de uma candidatura para cada um dos estágios.

As candidaturas deverão ser dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Elvas, podendo ser entregues pessoalmente ate as 17 horas no Balcão Único da Câmara Municipal de Elvas, no Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos desta Câmara Municipal, sita na Rua Isabel Maria Picão, s/n 7350-476 Elvas, ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de receção, para o endereço referido, até ao termo fixado para a entrega das candidaturas.

Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

11.3 – Nos termos do nº 4 do artigo 4º da Portaria nº 114/2019, a prestação de informações falsas determina a exclusão de qualquer edição do PEPAL, bem como de qualquer programa de estágios profissionais financiados pelo Estado. Mais se acrescenta, que de acordo com o nº 7 do artigo 6º, a não comprovação dos requisitos bem como da informação complementar solicitada nos termos do ponto 11.1 do presente aviso constitui motivo de exclusão do PEPAL.

12. Prazo de validade do procedimento

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri

Ref.ª A: 1 licenciado em Enfermagem de Veterinária

Presidente: Eng. Sérgio Manuel de Oliveira Peixe

1º Vogal efetivo: Dr. Nuno Miguel Pereira Caldeira Fernandes, *que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos*

2º Vogal efetivo: Eng. Henrique José Henriques Zacarias Cabeças

1º Vogal suplente: Eng.ª Raquel Maria Pirra Barrena

2º Vogal suplente: Eng.ª Sónia Maria Caeiro dos Prazeres Antunes

Ref.ª B: 2 Licenciados em Gestão/ Contabilidade e auditoria

Presidente: Dr. Ricardo José Macareno Ventura

1º Vogal efetivo: Dr. Eugenio João Tavares Salgueiro, *que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos*

2º Vogal efetivo: Dr.ª. Salomé da Conceição Baltazar Mimoso Baptista Barbas

1º Vogal suplente: Dr.ª Mafalda Ferreira Vaz Telo Barradas

2º Vogal suplente: Dr.ª Bernardete Isabel Figueira da Mata Baptista

Ref.ª C: 1 Licenciado em Gestão de Recursos Humanos

Presidente: Dr. Carlos Alexandre Henriques Saldanha

1º Vogal efetivo: Dr.ª. Ana Cristina Chiocca de Almeida Duarte, *que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos*

2º Vogal efetivo: Dr.ª. Sandra Cristina Cardoso Almeida Domingos

1º Vogal suplente: Dr. Manuel Pedro Pires Badalo

2º Vogal suplente: Dr. Ricardo José Macareno Ventura

Elvas, 09 de outubro de 2019
O Presidente da Câmara Municipal



Cofinanciado por:

Nuno Miguel Fernandes Mocinha



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu